



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL, brasileiro, casado, Procurador do Estado inscrito sob a matrícula n.º 276148, localizado na Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 88/1996, da Lei Complementar Estadual n.º 897/2018, e do Decreto Estadual n.º 4268-R (21/06/2018) que que regulamentou a Lei Complementar Estadual n.º 897 (06/04/2018), vem respeitosamente **manifestar sua opção e requerer sua inclusão no Regime de Dedicção Exclusiva – RDE.**

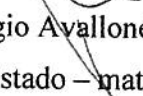
Para tanto, faz constar expressamente neste requerimento o seu compromisso de não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.

Finalizando, requer o deferimento do presente requerimento, assim com a adoção das medidas necessárias à sua efetivação, na forma da legislação aplicável.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2019.


Paulo Sergio Avallone Marschall
Procurador do Estado – matrícula n.º 276148

 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Recebido em: 21/02/19

As 17:38


Debora Perin Mariani
Chefe de Gabinete PGE/ES